

---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2024

### 1. ADMISSIBILIDADE

A pessoa jurídica **UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inconformada com os termos de retificação do Edital do Pregão Eletrônico 001/2024 do CREF3/SC, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional [licitacao@crefsc.org.br](mailto:licitacao@crefsc.org.br).

A Lei nº 14.133/2021 é quem dita as normas relativas às impugnações de editais de licitações realizados pela Administração Pública, que assim dispõe em seu artigo 164: *“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame”*.

Assim, tendo em vista que o CREF3/SC publicou a retificação do edital no Diário Oficial da União no dia 11/09/2024 com nova previsão de abertura do pregão para o dia 25/09/2024 e recebeu o pedido da impugnante no dia 18/09/2024, a impugnação é tempestiva.

### 2. DO MÉRITO

Os pleitos da impugnante estão integralmente disponíveis no site do CREF3/SC, através do endereço eletrônico <https://crefsc.org.br/legislacao/editais/>.

### 3. DA DECISÃO

Considerando que os apontamentos levantados pela impugnante estão consubstanciados na legislação pertinente à matéria e nos princípios que regem as relações jurídicas norteadoras do processo licitatório, notadamente a legalidade, a transparência e a isonomia, de forma a buscar nova retificação para suprimir atos normativos já revogados, a exemplo da Resolução Normativa nº 259 de 17/06/2011, o CREF3/SC conhece da impugnação, por ser tempestiva, para, no mérito, dar-lhe provimento, retificando-se a redação original do edital de licitação à luz dos princípios supracitados e republicando-se nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a nova sessão pública deste Pregão realizar-se-á em 14/10/2024, prazo suficiente para que os interessados tomem conhecimento do teor do presente documento.

Florianópolis, 24 de setembro de 2024

**Jivago Teston Capra**

Equipe de Apoio de Licitações CREF3/SC

De acordo:

**Francieli Godinho Faustino**

Pregoeira CREF3/SC